POLÍTICA INSTITUCIONAL FRAME-PPD Nº 8546, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Dispõe sobre as diretrizes de tratamento e de proteção de dados pessoais adotadas pela Frame Tecnologia e Soluções Comerciais LTDA em suas atividades e na prestação de serviços à Administração Pública, em todo o território nacional.

CÓDIGO	VERSÃO	EMISSÃO E VIGÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	ABRANGÊNCIA
FRAME-PPD-8546/2026	2.1	23/11/2026	Pública	Território nacional

AGENTE DE TRATAMENTO

Razão Social: Frame Tecnologia e Soluções Comerciais LTDA | **CNPJ:** 43.357.981/0001-31 | **NIRE:** 41214045483
Sede: Rua Marechal Deodoro, 344, Conj. 151, Bloco Atalaia, Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Representante Legal: Alisson Sizenando Ferreira, sócio-administrador

ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E CANAL DE COMUNICAÇÃO

Encarregado: Alisson Sizenando Ferreira | **E-mail:** frame@agencia.promo | **Telefone:** +55 41 98405-7874

CAPÍTULO I - DO OBJETO, DA NATUREZA E DO ALCANCE

1.1. Esta Política estabelece as diretrizes pelas quais a FRAME TECNOLOGIA E SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, doravante "FRAME", realiza o tratamento de dados pessoais, em meio físico ou digital, no desenvolvimento, no licenciamento, na implantação, na hospedagem, no suporte e na operação de programas de computador, de plataformas e de serviços de tecnologia da informação e de comunicação digital.

1.2. Aplica-se a todas as operações de tratamento realizadas pela FRAME, na condição de controladora ou de operadora, em relações mantidas com pessoas naturais, com pessoas jurídicas de direito privado e com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.3. Vincula sócios, administradores, colaboradores, prestadores de serviço e suboperadores que, em nome da FRAME, tenham acesso a dados pessoais, na medida das respectivas atribuições.

1.4. Esta Política tem natureza de regra de boas práticas e de governança, nos termos do art. 50 da Lei nº 13.709/2018, e de instrumento de transparência, nos termos dos arts. 6º, VI, e 9º da mesma Lei.

CAPÍTULO II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

2.1. Esta Política observa, no que for aplicável a cada operação:

a) a Constituição da República, em especial o art. 5º, incisos X, XII e LXXIX;

b) a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), e os atos normativos da Agência Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), anteriormente denominada Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou da entidade que legalmente a suceda, entre eles as Resoluções CD/ANPD nº 2/2022, nº 15/2024, nº 18/2024 e nº 19/2024;

c) a Lei nº 12.965/2014, Marco Civil da Internet, e o Decreto nº 8.771/2016;

d) a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, e a Lei nº 14.129/2021, Lei do Governo Digital;

e) a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a Lei nº 13.303/2016, Lei das Estatais;

f) a Lei nº 5.172/1966, Código Tributário Nacional, em especial o art. 198, quanto ao sigilo fiscal;

g) a Lei nº 10.406/2002, Código Civil, a Lei nº 9.609/1998 e a Lei nº 9.610/1998;

h) a legislação estadual, distrital e municipal de proteção de dados, de transparência e de contratação pública do ente com o qual a FRAME se relacione.

2.2. A menção a ato normativo abrange as alterações posteriores e os atos que o substituam.

CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES

3.1. Os termos "dado pessoal", "dado pessoal sensível", "titular", "controlador", "operador", "encarregado", "tratamento", "anonimização", "eliminação" e "transferência internacional" têm o significado que lhes atribui o art. 5º da LGPD.

3.2. Para os fins desta Política, consideram-se:

a) Administração Pública: os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, as suas subsidiárias e os consórcios públicos, de qualquer ente federativo e de qualquer Poder, incluídos o Ministério Público, a Defensoria Pública e os Tribunais de Contas;

b) Contratante: a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que contrata produto ou serviço da FRAME;

c) Instrumento Específico: o contrato, o edital, o termo de referência, o convênio, o acordo, a ordem de serviço ou o ato equivalente que discipline determinada relação entre a FRAME e o Contratante;

d) Suboperador: o terceiro contratado pela FRAME que realize tratamento de dados pessoais por conta desta.

CAPÍTULO IV - DOS PRINCÍPIOS

4.1. O tratamento de dados pessoais pela FRAME orienta-se pela boa-fé e pelos princípios do art. 6º da LGPD: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

4.2. A FRAME busca limitar o tratamento ao mínimo necessário para a realização das finalidades informadas e considera a proteção de dados desde a concepção de seus produtos e serviços, nos termos do art. 46, § 2º, da LGPD.

CAPÍTULO V - DA POSIÇÃO DA FRAME COMO AGENTE DE TRATAMENTO

5.1. A FRAME atua como controladora quando lhe competem as decisões referentes ao tratamento, a exemplo dos dados de seus próprios clientes, colaboradores, fornecedores e dos visitantes de seus canais digitais.

5.2. A FRAME atua como operadora quando realiza o tratamento em nome de Contratante, segundo as instruções lícitas e documentadas por este fornecidas, nos termos do art. 39 da LGPD. Nessa hipótese, competem ao controlador a definição da finalidade, da base legal e dos elementos essenciais do tratamento.

5.3. A qualificação da FRAME decorre da realidade de cada operação e do Instrumento Específico. Esta Política não altera tal qualificação, nem atribui à FRAME a condição de controladora ou de controladora conjunta de dados tratados por conta e ordem de terceiros.

5.4. O fornecimento ou o licenciamento de programa de computador para uso em ambiente do Contratante, sem hospedagem pela FRAME e sem acesso desta aos dados nele inseridos, não a qualifica como agente de tratamento desses dados. Havendo acesso pontual, a exemplo de suporte técnico, a FRAME atua como operadora, restrita à finalidade do atendimento.

FIGURA 1 - POSIÇÃO DOS AGENTES QUANDO A FRAME ATUA COMO OPERADORA

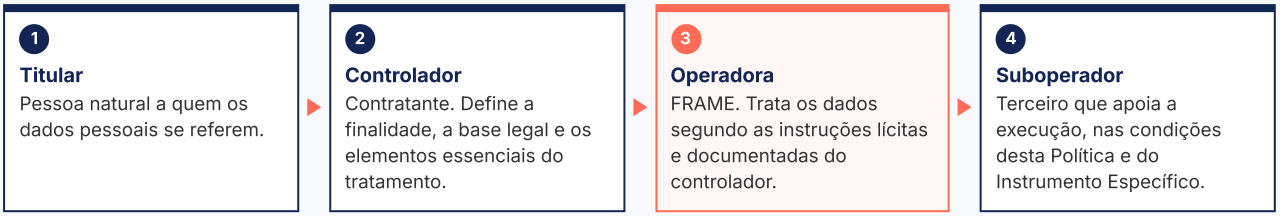


Ilustração de apoio à leitura, sem conteúdo normativo próprio. Prevalece o texto.

CAPÍTULO VI - DOS DADOS TRATADOS, DAS FINALIDADES E DAS BASES LEGAIS

6.1. As principais operações de tratamento realizadas pela FRAME são as seguintes:

Titulares	Dados tratados	Finalidades	Bases legais (LGPD)
Representantes e contatos de clientes, de Contratantes e de potenciais clientes	Identificação, cargo, contato profissional, dados de contratos, de faturamento e de comunicações	Negociação, celebração e execução de contratos; faturamento e cobrança; atendimento e suporte; cumprimento de obrigações fiscais e contábeis	Art. 7º, V, II, VI e IX
Usuários de plataformas e de aplicações operadas pela FRAME	Dados cadastrais, credenciais de acesso, registros de acesso e de uso	Autenticação; prestação do serviço; segurança e prevenção a fraudes; guarda legal de registros	Art. 7º, V, II e IX
Visitantes de sítios eletrônicos e de canais digitais da FRAME	Dados informados em formulários, dados de navegação e identificadores eletrônicos	Resposta a solicitações; aferição de uso; segurança dos canais	Art. 7º, I e IX
Colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e parceiros	Identificação, contato, dados contratuais, bancários e fiscais	Gestão contratual; pagamentos; cumprimento de obrigações legais	Art. 7º, V, II e VI
Titulares de dados tratados por conta e ordem de Contratantes, inclusive da Administração Pública	Os definidos pelo controlador no Instrumento Específico	Exclusivamente a execução do objeto contratado, conforme as instruções do controlador	A definida pelo controlador, nos termos dos arts. 7º, 11 e 23

6.2. A FRAME não tem por atividade o tratamento, na condição de controladora, de dados pessoais sensíveis ou de dados de crianças e de adolescentes. Quando tal tratamento se fizer necessário, serão observados os arts. 11 e 14 da LGPD e, na condição de operadora, as instruções do controlador.

6.3. Caso venha a adotar decisão tomada unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afete interesses do titular, a FRAME assegurará, na condição de controladora, o direito de revisão previsto no art. 20 da LGPD.

6.4. O quadro do item 6.1 é descritivo e não exaustivo. Operações específicas podem ser detalhadas em avisos de privacidade próprios ou no Instrumento Específico.

CAPÍTULO VII - DO TRATAMENTO EM NOME DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.1. Nas relações com a Administração Pública, a FRAME atua, em regra, como operadora. O órgão ou a entidade contratante é o controlador, a quem competem a definição da finalidade pública, da base legal e o atendimento ao disposto nos arts. 23 a 30 da LGPD.

7.2. Nessa condição, a FRAME:

a) trata os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto contratado, segundo as instruções lícitas e documentadas do controlador;

b) não utiliza os dados para finalidade própria, não os comercializa e não os cede a terceiros estranhos à execução do objeto, observados o art. 26, § 1º, e o art. 39 da LGPD;

c) mantém os dados do Contratante logicamente segregados dos dados de outros clientes;

d) restringe o acesso às pessoas que dele necessitem para a execução do objeto, as quais se sujeitam a dever de confidencialidade;

e) resguarda o sigilo fiscal, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional, e os demais sigilos legais incidentes sobre as informações a que tiver acesso;

f) coopera com o controlador, nos limites do Instrumento Específico, no atendimento a titulares, na elaboração de relatório de impacto, na resposta a pedidos de acesso à informação e na prestação de informações a órgãos de controle;

g) ao término do tratamento, devolve ou elimina os dados, conforme a instrução do controlador, ressalvadas as hipóteses de conservação do art. 16 da LGPD.

7.3. A requisição de titular recebida diretamente pela FRAME, relativa a dados tratados por conta da Administração Pública, é encaminhada ao controlador, a quem compete a resposta.

7.4. A FRAME comunicará ao controlador a instrução que lhe pareça contrária à legislação de proteção de dados, sem que isso importe dever de consultoria jurídica ou assunção de responsabilidade pela decisão do controlador.

CAPÍTULO VIII - DO COMPARTILHAMENTO E DOS SUBOPERADORES

8.1. A FRAME pode valer-se de Suboperadores e de fornecedores de infraestrutura e de ferramentas de tecnologia, sediados no Brasil ou no exterior, a exemplo de provedores de computação em nuvem, de hospedagem, de comunicação, de pagamento, de produtividade e de desenvolvimento e automação de sistemas.

8.2. A contratação de Suboperador considera as garantias de segurança e de proteção de dados por ele oferecidas. Nas relações com a Administração Pública, observa as condições do Instrumento Específico, inclusive quanto à autorização do controlador, quando exigida.

8.3. A FRAME pode compartilhar dados pessoais para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, de ordem judicial ou de requisição de autoridade competente, e para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

CAPÍTULO IX - DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

9.1. O uso de fornecedores estrangeiros pode implicar transferência internacional de dados pessoais. Nessa hipótese, a FRAME observa os arts. 33 a 36 da LGPD e a regulamentação da ANPD.

9.2. Nas relações com a Administração Pública, a localização dos dados e a transferência internacional seguem o que dispuser o Instrumento Específico.

CAPÍTULO X - DA RETENÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

10.1. Os dados pessoais são conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que justificaram o tratamento, observados os prazos legais e regulatórios de guarda, entre eles os de natureza fiscal, contábil e societária e o do art. 15 da Lei nº 12.965/2014.

10.2. Encerrado o tratamento, os dados são eliminados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses do art. 16 da LGPD e a conservação em cópias de segurança pelo ciclo técnico destas, com acesso restrito.

FIGURA 2 - CICLO DE VIDA DO DADO PESSOAL



Ilustração de apoio à leitura, sem conteúdo normativo próprio. Prevalece o texto.

CAPÍTULO XI - DA SEGURANÇA E DOS INCIDENTES

11.1. A FRAME adota medidas técnicas e administrativas voltadas à proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, nos termos do art. 46 da LGPD. Tais medidas constam da Política de Segurança da Informação, documento FRAME-PSI-9656/2026.

11.2. Na condição de controladora, a FRAME comunica à ANPD e aos titulares o incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, na forma do art. 48 da LGPD e da Resolução CD/ANPD nº 15/2024.

11.3. Na condição de operadora, a FRAME comunica o incidente ao controlador no prazo fixado no Instrumento Específico ou, na falta deste, sem demora injustificada após a confirmação do fato, com as informações de que dispuser.

CAPÍTULO XII - DOS DIREITOS DOS TITULARES

12.1. O titular pode exercer, perante a FRAME, quanto aos dados de que esta seja controladora, os direitos do art. 18 da LGPD, entre eles a confirmação da existência de tratamento, o acesso, a correção, a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados desnecessários, a portabilidade, a informação sobre compartilhamento e a revogação do consentimento.

12.2. O pedido é dirigido ao canal indicado no Capítulo XIII. A FRAME pode solicitar informações para a confirmação da identidade do requerente e responde nos prazos da legislação.

12.3. O exercício dos direitos observa os limites legais, entre eles o segredo comercial e industrial, a conservação de dados para cumprimento de obrigação legal e o exercício regular de direitos.

CAPÍTULO XIII - DO ENCARREGADO E DO CANAL DE COMUNICAÇÃO

13.1. A FRAME indica como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais o Sr. Alisson Sizenando Ferreira, que atende pelo endereço eletrônico frame@agencia.promo e pelo telefone +55 41 98405-7874.

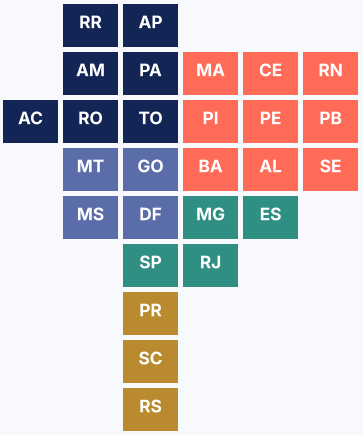
13.2. Compete ao Encarregado receber comunicações de titulares e da ANPD, prestar esclarecimentos, adotar providências e orientar colaboradores e contratados, nos termos do art. 41 da LGPD e da Resolução CD/ANPD nº 18/2024.

13.3. A FRAME é microempresa e pode valer-se, na medida em que preenchidos os requisitos, do tratamento jurídico diferenciado previsto na Resolução CD/ANPD nº 2/2022. A indicação voluntária de Encarregado e a adoção desta Política não importam renúncia a esse regime.

CAPÍTULO XIV - DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

14.1. Esta Política aplica-se ao tratamento de dados pessoais realizado pela FRAME em todo o território nacional, independentemente do local da sede do Contratante, da localização do titular ou do local de prestação do serviço, alcançando as relações com a União, com os 26 (vinte e seis) Estados, com o Distrito Federal e com todos os Municípios:

FIGURA 3 - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL



26 Estados, o Distrito Federal e os respectivos Municípios

Norte	7 unidades da Federação
Nordeste	9 unidades da Federação
Centro-Oeste	4 unidades da Federação
Sudeste	4 unidades da Federação
Sul	3 unidades da Federação

Âmbito federal: União, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Ilustração de apoio à leitura, sem conteúdo normativo próprio. Prevalece o texto.

Região	Unidades da Federação abrangidas, com os respectivos Municípios
Norte	Acre (AC), Amapá (AP), Amazonas (AM), Pará (PA), Rondônia (RO), Roraima (RR) e Tocantins (TO)
Nordeste	Alagoas (AL), Bahia (BA), Ceará (CE), Maranhão (MA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE)
Centro-Oeste	Distrito Federal (DF), Goiás (GO), Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS)
Sudeste	Espírito Santo (ES), Minas Gerais (MG), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP)
Sul	Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS) e Santa Catarina (SC)
Âmbito federal	União, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, e os Territórios Federais que venham a ser criados na forma do art. 18, § 2º, da Constituição

14.2. A abrangência territorial desta Política não substitui credenciamento, cadastro, habilitação, homologação ou registro exigido por cada ente federativo para o fornecimento de determinado produto ou serviço, os quais são obtidos caso a caso.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Natureza. Esta Política é ato unilateral de caráter informativo e de governança. Não constitui proposta, oferta ou promessa de contratar, para os fins do art. 427 do Código Civil, nem garantia de resultado, confissão, reconhecimento de responsabilidade, novação ou renúncia a direito, a prerrogativa ou a meio de defesa. Interpreta-se estritamente, nos termos do art. 114 do Código Civil.

15.2. Prevalência. Em caso de divergência, prevalecem, nesta ordem, a legislação aplicável, o Instrumento Específico e as instruções lícitas e documentadas do controlador.

15.3. Obrigações de meio. As medidas de segurança e de governança referidas nesta Política são obrigações de meio, proporcionais à natureza dos dados, ao porte da FRAME e ao estado da técnica, nos termos dos arts. 44 e 46 da LGPD, e não importam garantia de inviolabilidade.

15.4. Responsabilidade. Eventual responsabilidade da FRAME é apurada caso a caso, em procedimento regular, nos limites dos arts. 42 a 45 da LGPD e do Instrumento Específico, preservadas as excludentes do art. 43 da LGPD e as hipóteses do art. 393 do Código Civil.

15.5. Autonomia patrimonial. As diretrizes desta Política são assumidas exclusivamente pela pessoa jurídica. A assinatura do representante legal é aposta nessa qualidade e não importa obrigação pessoal, fiança, aval ou garantia de qualquer natureza, nos termos dos arts. 49-A e 1.052 do Código Civil.

15.6. Atualização. A FRAME pode alterar, substituir ou revogar esta Política a qualquer tempo, com efeitos prospectivos. Vigora a versão mais recente, e a versão anterior não gera direito à manutenção de regra revogada.

15.7. Independência. A invalidade de uma disposição não prejudica as demais.

15.8. Foro. Fica indicado o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, ressalvadas as hipóteses de competência absoluta, o foro do titular consumidor e o foro definido em Instrumento Específico firmado com a Administração Pública.

15.9. Assinatura. Este documento é assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e do art. 4º, III, da Lei nº 14.063/2020.

Curitiba, 23 de novembro de 2026.

Frame Tecnologia e Soluções Comerciais LTDA
CNPJ: 43.357.981/0001-31
Alisson Sizenando Ferreira, Sócio-Administrador e Representante Legal

Assinado digitalmente por FRAME TECNOLOGIA E SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 43.357.981/0001-31
Certificado ICP-Brasil e-CNPJ A1, AC SAFEWEB RFB v5
Data: 23/11/2026 17:47 (UTC-3)
Documento FRAME-PPD-8546/2026 | Hash SHA-256 do documento: 1f0bbba1dfb209ed
Verifique a autenticidade em validar.iti.gov.br